

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

SENTENÇA

Processo nº: 1001398-58.2017.8.26.0037 Classe - Assunto Inventário - Sucessões

Inventariante (Ativo): José Nilgerson Barbosa e Marli Aparecida Barbosa

Autor da Herança Karina Barbosa

(Passivo):

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

HOMOLOGO a partilha (páginas 106/110), destes autos de ARROLAMENTO dos bens e direitos deixados por falecimento de Karina Barbosa.

Em consequência, atribuo aos herdeiros seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Sem condenação em custas, despesas processuais e honorários advocatícios, concedidos aos herdeiros os benefícios da gratuidade da justiça.

Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e expeçam-se o formal de partilha e os alvarás para transferência e/ou venda do veículo e para recebimento do fundo de pensão, constando os nomes de todos os herdeiros (páginas 84/89).

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraguara, 31 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA